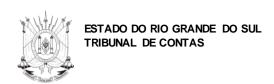
Processo 00741-0200/21-0

Página da





Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro

Processo n. 000741-02.00/21-0 -

Decisão n. 1E-0210/2023

 Contas Ordinárias do Administrador do Legislativo Municipal de Fontoura Xavier no exercício de 2021.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

- a) julgar regulares com ressalvas as Contas Ordinárias do Senhor Ivan Borges de Souza (p.p. Advogados André Leandro Barbi de Souza, OAB/RS n. 27.755, Daniel Dias Ribeiro, OAB/RS n. 111.432, e Brunno Bossle, OAB/RS n. 92.802), Administrador do Legislativo Municipal de Fontoura Xavier no exercício de 2021, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal:
- b) **recomendar** à atual Administração da Câmara Municipal que adote providências a fim de evitar a recorrência das falhas apontadas nos autos (itens 3.1.4, 3.1.6, 4.2.1, 5.1.1 e 5.1.3);
- c) **recomendar** à atual Administração que mantenha seu portal eletrônico atualizado e munido de todas as informações previstas na Lei Federal n. 12.527/2011, com atenção especial às listadas no item 5.1.2 do Relatório de Contas Ordinárias;
- d) dar ciência do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão à Unidade Central de Controle Interno do Município para que adote providências necessárias no seu âmbito de atuação;

TC-08.1

Página da



e) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos regimentais.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos (no exercício da Presidência), Roberto Loureiro (Relator) e Alexandre Mariotti.

Sala Virtual, em 30-10-2023.

Andréa Fátima do Nascimento, Secretária da Primeira Câmara.

TC-08.1